

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO IPHONE 12 PRO MAX

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: O REI DOS PREMIOS LTDA Endereço: DAS MAGNOLIAS Número: 448

Bairro: VILA OLIMPICA Município: UBERABA

UF: MG

CEP:38066-120

CNPJ/MF no: 37.558.381/0001-39 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/11/2020 a 26/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/11/2020 a 26/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Durante o período da promoção, os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, que realizarem suas compras através do site da Promotora (www.reidospremios.com.br) dentro da aba SORTEIO IPHONE 12 PRO MAX, e efetuar uma única vez seu cadastro de acesso informando (nome, CPF, endereço e telefone de contato), receberá, após confirmação de pagamento, automaticamente seu certificado da sorte com o qual estará concorrendo ao prêmio.
- b) O sorteio será realizado pela loteria federal da data pré-estabelecida e divulgada nos meios de comunicação da promotora.
- c) O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal conforme disposto na Forma de Apuração.
- d) Os números da sorte são enviados automaticamente para o e-mail cadastrado pelo consumidor no momento da compra dos produtos.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: Data escolhida e divulgada após 95% das cotas vendidas, seguindo as datas da loteria federal.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: Dia do sorteio, das 20:00hrs as 23:59hrs NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 1

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DAS MAGNOLIAS NÚMERO: 448 BAIRRO: VILA OLIMPIA

MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38066-120 LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

10 - PRÊMIOS:

1 IPHONE 12 PRO MAX

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 3 números, sendo entre 000 e 999 e será considerado o número vencedor o número extraído da centena do primeiro prêmio da loteria federal do dia previsto.

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12345 (Número do primeiro prêmio da loteria), 345 (número do vencedor).

Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir da unidade simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; Definição dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será

recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) O cadastro que apresentar qualquer tipo de fraude, será considerado nulo. E será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na forma de apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.
- b) O fornecimento de informações falsas, incorretas, invalidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas a Promotora da promoção no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.
- c) O ganhador, obrigatoriamente, devera apresentar o seu RG/CPF e copia do comprovante de endereço para a retirada do prêmio.
- d) O participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) A divulgação dos resultados da campanha para o publico em geral, será feita por redes sociais, e no site da Promotora.
- b) Os contemplados serão notificados por telefone, e-mail e nas redes sociais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

a) O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluídos os custos de frete.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A compra dos produtos e serviços da Promotora, e o preenchimento dos dados, implica na adesão voluntaria e integral as condições definidas no regulamento da promoção.
- b) O regulamento completo da campanha estará disponível no site e nas redes sociais da Promotora.
- c) Fica proibida a participação de funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como, seus parentes de primeiro grau e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas na presente promoção.

- d) No ato da apuração a empresa consultara seu banco de dados, na lista com o nome dos impedidos, para conferir se o nome do ganhador não consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.
- e) A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos sejam, diretos ou indiretos, provocado pelo uso que o ganhador, ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio apos a entrega do mesmo.
- f) A Auditoria do Sorteio e o acompanhamento das determinações legais será feita por profissionais da própria Promotora, ou terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seae/MF no 88 de 2000, e em atos que as complementarem. g) As dúvidas dos participantes devem ser enviadas para o "e-mail contato@reidospremios.com.br" com o título da promoção.
- h) Após a realização do sorteio se torna inviável a realização de estornos por não recebimento de produto, uma vez que o produto aqui ofertado é o número da sorte e não o prêmio. Sendo o comprador detentor do bilhete e usufruindo do mesmo para a participação do sorteio, após o uso do seu produto, a alegação do não recebimento será entendida única e exclusivamente como ação de má fé e tratada como tal por dispositivos legais.
- i) Caso não haja o preenchimento do número de cotas, a promotora se reserva o direito de adiar o sorteio por até 12 meses, data de vigência dessa promoção. Passado essa data, cabe a promotora realizar o estorno de todos os participantes, sem mais despesas e/ou obrigações.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;